



Resposta ao recurso de IMPUGNAÇÃO

Recurso: Impugnação à decisão da Comissão de Licitações por inabilitação - Edital de Tomada de Preços nº 002/2013 – Processo 096/13.

Impugnante: WERBRAN Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Impugnado: Município de São João do Polêsine.

Trata-se de impugnação à decisão da Comissão de Licitações por inabilitar a empresa WERBRAN Distribuidora de Medicamentos Ltda., participante do certame Edital de Tomada de Preços nº 002/2013 – Processo 096/13, em que a impugnante foi considerada inidônea para licitar e contratar com a administração pública por 05 (cinco) anos, conforme publicação no Diário Oficial do Paraná, Edição de 12/12/2012.

**É o breve relatório.
Passamos ao parecer.**

Analisado as razões da impugnante e a documentação acostada, especialmente o despacho do Governo do Paraná, publicado no Diário Oficial daquele Estado, onde fica claro que a empresa foi declarada inidônea para licitar e contratar com a administração pública por 05 (cinco) anos a contar de 12/12/2012.

De acordo com o art. 6º, inciso XI, da Lei 8.666/93, “Administração pública - a administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas.”

Sendo assim, entendemos que a penalidade aplicada não se restringe somente ao Estado do Paraná, mas a todo o território nacional, portanto nosso município também, uma vez que a declaração de inidoneidade foi para licitar e contratar com a administração pública e não somente com o Estado do Paraná.

Diante do exposto, opinamos pelo **indeferimento** da impugnação apresentada pela empresa WERBRAN Distribuidora de Medicamentos Ltda., considerando a mesma **inabilitada** para participar do certame em questão.

Comunicamos aos demais licitantes que a abertura das propostas será no dia **13 de maio de 2013 às 14:00 horas**, na Secretaria Municipal de Administração.

Submetemos à apreciação da autoridade superior.

São João do Polêsine, RS, 10 de maio de 2013.

De acordo. Acolho a decisão da EPV. Proceda-se a abertura das propostas. 10.05.13.

Valserina Maria Bulegon Gassem
VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN
PREFEITA MUNICIPAL

A Comissão

Ronise Brondani
Ronise Brondani

Amir Fernando Pivetta
Amir Fernando Pivetta

Marta Elisa Milanesi
Marta Elisa Milanesi

